



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233.232](http://Ramais.233.232)

Contrato nº 145/2023

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3084/2022, **Pregão Eletrônico nº 018/2022, Ata de Registro de Preços nº 023/2022 (válida até 08/08/2023)**, referente a aquisições de Material Ambulatorial, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 234/2023 da Secretaria de Saúde, datado de 13/02/2023.

1. OBJETO – Aquisição de Material Ambulatorial, conforme descrição abaixo:

Empresa: CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 02.248.312/0001-44, Rua Governador Valadares, nº 104, Bairro Chácara Reunidas São Vicente, na cidade de São José da Lapa/MG CEP 33.350-000, Telefone (31) 3486-1771, E-mail licitacao@cepalab.con.br, neste ato representado por seu Representante Legal **ALESSANDRA XIMENES DE MELLO REZENDE**, inscrito no CPF 872.589.866-34 e RG nº 8.369.215, residente na Rua Espírito Santo, nº 1752, apto 102, Bairro Lourdes, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP 30.160-037.

| Item | Descrição | Unidade | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|-----------------------------|--|---------|--------|--------|-------------|---------------|
| 017 | Fitas para glicosímetro compatível com o item 14 | un. | G-TECH | 34.400 | R\$ 0,38 | R\$ 13.072,00 |
| TOTAL: R\$ 13.072,00 | | | | | | |

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Luis Carlos Galvão e **suplente** Laurem Souza Talhaferro.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, **em até 10 (dez) dias úteis** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – A entrega será realizada conforme solicitação, a ser entregue no **Almoxarifado Central da Prefeitura de Itaqui**, situado na Alameda Domingos Lacroix, s/n (localização do prédio através de placa de identificação), Bairro Centro, Itaqui/RS, sem custo adicional, durante o horário de expediente: das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 233,232](https://www.itaqui.rs.gov.br)

13.072,00 (treze mil com setenta e dois reais). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

| | | |
|------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 7 | SEC. MUN. DA SAÚDE |
| Unidade: | 4 | ATENÇÃO PRIMÁRIA |
| Função: | 10 | SAÚDE |
| Subfunção: | 301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Programa | 75 | ATENÇÃO BÁSICA |
| Proj./Atividade: | 2309 | INCENT. FIN. APS CAPITAÇÃO PONDERADA |
| Elemento: | 3.3.3.9.0.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Recurso: | 1600 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde |
| Complemento: | 0 | NÃO SE APLICA |
| Reduzido: | 5636 | |

Solicitação de Compras nº 187171.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 018/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 023/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto da presente “licitação, ARP e contrato” serão realizadas por e-mail e/ou WhatsApp, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 1º de março de 2023.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
Leonardo Dicson Sanchez Betin
Prefeito